

EDITAL Nº 002/2016

SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS UNAÍ

O Instituto de Ciências Agrárias, torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para as seguintes disciplinas de responsabilidade do Campus de Unaí:

Disciplina	Professor Responsável	Quantidade de Monitores	
		Remunerado	Voluntário
BCA 001 – Citologia e Histologia	Wellington	1	
BCA 004 – Química Geral e Analítica	Mírian		1
BCA 005 – Tecnologia da Informação e Comunicação	Joicymara		1
BCA 009 – Probabilidade e Estatística	Adalfredo	1	2
BCA 011 – Engenharia Econômica	Wesley		1
BCA 028 – Microbiologia	Janaína/Cláudia	1	1
BCA 030 – Cálculo I	Felipe		1
BCA 032- Física Básica	Leandro	1	1
BCA 034 - Estatística Experimental	Adalfredo	1	2
BCA 054 – Introdução à Ciência do Solo	Sérgio		1
BCA 058 – Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	Sérgio		1
BCA 102 - Bioquímica	Wellington	1	
BCA 103 - Genética	Márcia		1
BCA 155 – Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica	Ângelo		1
BCA 156 - Topografia	André		1
BCA 201 – Fisiologia Vegetal	Tânia		1
BCA 255 – Bioclimatologia e Bem Estar Animal	Thiago		1
BCA 257 - Morfofisiologia dos Animais Domésticos: Aparelho Locomotor (osteologia e artrologia)	Bruno		1

Disciplina	Professor Responsável	Quantidade de Monitores	
		Remunerado	Voluntário
BCA 258 - Morfofisiologia dos animais domésticos: Aparelho Respiratório e Angiologia	Bruno	1	1
BCA 260 – Parasitologia Animal I	Thaís		1
BCA 401 – Doenças Infecciosas	Rafael Nicolino		1
BCA 408 – Patologia Geral	Débora Orlando		1
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>22</b>

## 1- DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação da UFVJM, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, **com média igual ou superior a 70,0 (setenta)**.
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

**Período:** de 21 a 23 de setembro de 2016

**Local:** No ICA/ UFVJM, Campus Unai / Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA

**Horário:** de 14:00 as 16:00h

**Documentação:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato, contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção), para cada inscrição em disciplina.



### 3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**3.1- As informações sobre a data, local e horário das provas serão obtidas diretamente com o Professor-orientador responsável pela disciplina, tendo o período de 28 a 30 de setembro para a realização das provas.**

3.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar ao professor- seu histórico escolar (imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.



### 4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

**4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pelo professor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua realização.**

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários e remunerados.

4.2- Este processo seletivo será válido para o segundo semestre letivo de 2016

4.3 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.



## 5- DO RESULTADO

**5 - O resultado deste processo seletivo será divulgado até o dia 05 de outubro.**



## 6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

6.1.3 – A relação dos monitores aprovados deverá ser encaminhada à DAA/PROGRAD no prazo máximo de 2 dias (dois) dias consecutivos após a divulgação do resultado do processo seletivo.



## 7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

**7.2 – Do dia 10 a 14 de Outubro, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, de 14:00 as 16:00h, os seguintes documentos:**

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários (<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>);
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular (<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>);
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.



## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Unaí, 16 de setembro de 2016

---

Leandro Augusto Felix Tavares  
Vice-Diretor – ICA/Unaí

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CONTEÚDO/DISCIPLINAS**

<b>CONTEÚDO/DISCIPLINA</b>	<b>Conteúdo de ..... (nome da unidade curricular)</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	Verificar diretamente com o professor responsável da disciplina
<b>BIBLIOGRAFIAS</b>	

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
(cidade), ____ de ____ de ____.			
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b> <b>PARA USO DA SECRETERIA</b>			
Observação: ( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida _____ _____ _____			